



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas

Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/97

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, exercício de 1994.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1994, de responsabilidade do ex-prefeito José Mauro Stábile, constantes do Processo n.º 217.207-1, recadastrado sob o n.º 12.261, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 1997.

Sebastião Miranda de Resende
Sebastião Miranda de Resende
Presidente

Eustáquio José da Silva
Membro

Anídon S. da Silva
Anídon Gabriel da Silva
Membro

Aprovado em 20/10/97

per unanimidade

[Signature]
Presidente da Câmara